Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 10/04/2025 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PE.04.08.0001.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PE.04.08.0001.2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS -AL, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS,** situada à Rua do Comércio, nº 03, Centro, CEP 57.380-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 044.855.574-30, portador do RG Nº. 30573564 SSP/SE, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Fernando Santana, 03, Centro, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.918.846/0001-57, com sede na Rua Lina de Albuquerque, nº 296, Capricho, Maribondo/AL - CEP: 57.670-000, representada pelo Sr. **JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUZA**, portador do CPF nº 043.152.204-93 e RG nº 2003006010410 – SSP/AL, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades do Município de São Brás.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato de n.º PE.04.08.0001.2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na **Cláusula Segunda** do Contrato – **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato n.º PE.04.08.0001.2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a viger na seguinte forma do dia 29 de abril de 2022 com término previsto para o dia 29 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável perante a inerente necessidade desta Administração de manter os serviços de locação de veículos em atendimento as secretarias municipais, trazendo economia para o Município, pois não haveria necessidade de uma nova contratação, uma vez que a empresa manteve todas as condições pré-estabelecidas no contrato original; A prorrogação do referido contrato de locação também se justifica, tendo em vista que o Município não dispõe de veículos suficientes, capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II da Lei nº8.666/93.

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail: prefeitura@saobras.al.gov.br – TEL.: 82 3555 1163 – C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 10/04/2025 || Baixado Em: 09/11/2026

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2025, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UO:	02 – Gabinete do Prefeito 03 – Secretaria Municipal de Administração 13 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	02.0100.04.122.00012.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.0100.04.122.00012.003 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração; 13.0100.10.122.00013 010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Class. Econômica:	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	PRÓPRIOS/CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Brás/AL, 08 de abril de 2025.

KLINGER QUIRINO SANTOS
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
CONTRATANTE

José Genaldo Vanderlei de Sousa
JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUZA
IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas.

1. **Ass:** Ivanildo N. Boia **CPF:** 827.332.444-34
2. **Ass:** Jaciana Rocha Cruz **CPF:** 030.615.925-20

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 10/04/2025 || Baixado Em: 09/11/2026

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNCIPAL

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Global Mensal (R$)
1	Locação de veículo **Tipo Utilitário/doblô, ano 2021** com motorista, 03 (três) portas laterais com barras de proteção contra impacto no interior das portas, à gasolina com potência mínima de 103cv; Capacidade para acomodar 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, direção hidráulica, ar condicionado. Por um período de 12 meses, combustível por conta do Município.	1	GM - SPIN	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
2	Locação Veículo **SUV GRANDE ano 2021** com motorista - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, movido a diesel, injeção eletrônica, potência do motor no mínimo de 170 cv, câmbio com 05 marchas a frente e uma à ré ou automático, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda mínimo aro R18 de liga leve, Kit multimídia, ar condicionado, sistema de alarme anti-furto, entre-eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 400 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Por um período de 12 meses, combustível por conta do Município.	1	GM – Trailblazer	R$ 12.850,00	R$ 12.850,00
	Valor Estimado mensal>				R$19.150,00
	Valor Estimado 12 meses>				R$ 229.800,00